



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 105/1984

CONCEDE A LICENÇA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no art. 103, inciso IV, da Resolução n.º 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno), PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida licença, pelo prazo de **15 (quinze) dias, ao Deputado Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo**, para ausentar-se do País a partir do dia 04 de novembro de 1984.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 1984.

AQUILES PERES MOTA  
PRESIDENTE

CARLOS BENEVIDES  
2º VICE-PRESIDENTE

MURILO AGUIAR  
2º SECRETÁRIO

RAIMUNDO MOURÃO  
3º SECRETÁRIO

ORZETE F. GOMES  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
06.11.1984.